



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 3207/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica instalação de semáforo para pedestre na esquina da Av Olívio Fransceschini com a Rua Amélia de Camargo Blumer, no Remanso Campineiro

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Moradores e pedestres que transitam na região têm reclamado sobre a falta de semáforo para pedestres próximo à esquina da Av Olívio Fransceschini com a Rua Amélia de Camargo Blumer, no Remanso Campineiro, situação que causa riscos para que os pedestres e estudantes cruzem as vias.

Por estes motivos o vereador subscrevente entende que seria cabível a instalação de semáforo para pedestres nas proximidades da mencionada Escola.

Em face do fluxo de pedestres, especialmente alunos da Escola Estadual Maria Rita, entende que a instalação deste modelo de semáforo, que funcione por botão de acionamento por pedestres para diminuir os impactos no trânsito no local citado.

Nestes termos, **Indica** que o Poder Executivo realize, através do departamento competente, **a instalação de semáforo para pedestre na esquina da Av Olívio Fransceschini com a Rua Amélia de Camargo Blumer, no Remanso Campineiro.**

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2022.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB

